



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004, de 15 de maio de 2024.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 15/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal N° 1.441 de 20 de dezembro de 2023, a abertura de crédito adicional especial, com a inclusão da modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no Anexo I, promove outras mudanças e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para viabilizar a aplicação dos recursos inerentes ao Fundo do IDOSO, implicando na alteração da Lei Municipal N° 1.441, de 20 de dezembro de 2023.

§1° O crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo será equivalente ao permitido na aludida Lei Municipal N° 1.441, de 20 de dezembro de 2023, de R\$ 10.925.790,96 (dez milhões, e novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

§2° A alteração da Lei Municipal N° 1.441 de 20 de dezembro de 2023 compreende as disposições dos incisos de I a III, e do parágrafo único do artigo 4° desta Lei.

I - Modificação do Anexo I, com a inclusão da modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas;

II - Modificação do Anexo I, com a inclusão da fonte de recursos nº 1.899 – Outros Recursos Vinculados e

III - Modificação do Anexo I, com ajustes de valores das dotações, antes constantes no referido Anexo.

Art.2° Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional especial autorizado, conforme dispõe o artigo 1°, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no **Anexo I**.

Art. 3° Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

receitas advindas da União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, do Estado e da Iniciativa Privada; assim como receita originária de recursos do tesouro municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Autorizado a destinar até 10% das receitas recebidas pelo Fundo do Idoso, para o custeio das atividades meio, ou seja, o custeio com a manutenção do referido Fundo, mediante a deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.

§1º - Para os fins desta Lei, as atividades meio compreendem a realização de despesas com aquisição de materiais de consumo tais como: material de expediente, material de limpeza, material de copa e cozinha, aquisição de gêneros alimentícios; aquisição de veículos, aquisição de móveis e equipamentos diversos, aquisição de equipamentos e material de informática; custeio de folhas de pagamento e a concessão de diária para servidores lotados no Fundo do Idoso; custeio de serviços de terceiros prestados por pessoa física ou jurídica; e despesas com a manutenção do prédio onde funciona o Fundo do Idoso.

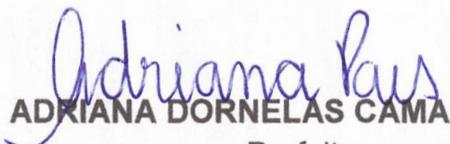
Art. 5º Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar a suplementação, podendo se utilizar de recursos previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

02

Gloria do Goitá, 15 de maio de 2024.


ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Prefeita

ANEXO I - AO PROJETO DE LEI N° 004/2024

Objeto:

Autorização para alteração da Lei municipal N° 1.441 de 20 de dezembro de 2023

Órgão: 03.06 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Unidade: 03.06.01 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$
08.241.0822.3006	Projeto Nova Idade - SERTA	3.3.50	2.940.572,16
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.3007	Projeto Vida Feliz	3.3.50	2.496.204,00
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.3008	Projeto Sonhos não Envelhecem	3.3.50	2.070.900,00
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.3009	Projeto Empreender 60+ - Acreditar	3.3.50	2.325.535,80
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.3002	Manutenção das Ações de Apoio ao Idoso	3.3.90	400.000,00
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.2885	Gestão de Pessoal das Ações de Apoio ao Idoso	3.1.90	292.579,00
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
08.241.0822.1166	Aquisição de Equipamentos/Bens Móveis e Outros p/o Apoio ao Idoso	4.4.90	400.000,00
Fonte de Recurso: Outros Recursos Vinculados 1.899.00			
TOTAL			10.925.790,96